

**1- MATERIAL DE USO COLETIVO DEVERÁ SER ENTREGUE DE 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.**

**NA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**a) Material pedagógico, de uso comunitário, que deverá ficar na escola.**

2	blocos de papel canson A3 (branco)
1	caixa de giz de cera jumbo
1	folha de color set A3 (vermelho, amarelo e azul)
1	folha de E.V.A. - tamanho padrão (amarelo, vermelho e azul)
2	folhas de cartolina A3
100	folhas de sulfite branca A4
1	livro infantil (não religioso)
1	metro de tecido (tricoline, qualquer estampa)
2	pacotes de palitos de sorvete (crú)
1	pote de massinha soft (500 gramas)
1	revista e jornal para recortes
1	camiseta (adulto) para Arte (com identificação)
1	rolo de papel crepom (vermelho e roxo)
1	pacote de sulfite colorido (amarelo)
1	esponja de rolo pequena
2	rolos de fita crepe (estreitos)
3	rolos de saco plástico
2	tubos de cola branca grande (110g)

**MATERIAL DIÁRIO: Este material diário, deverá ser mantido na mochila durante todo o ano!**

1	copo de plástico ou garrafinha (com identificação)
1	creme dental (com identificação)
1	escova de dentes (com identificação)